

Diário eletrônico do

**MPRS**

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)



Porto Alegre, 30 de maio de 2025.

Edição n. 4030

### Nesta Edição:

#### PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

|                      |    |
|----------------------|----|
| Atos Normativos..... | 2  |
| Boletins.....        | 11 |

#### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

|                           |    |
|---------------------------|----|
| Atos Normativos.....      | 13 |
| Boletins.....             | 13 |
| Súmulas de Contratos..... | 14 |
| Editais.....              | 14 |

#### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

|                           |    |
|---------------------------|----|
| Súmulas de Convênios..... | 15 |
|---------------------------|----|

#### PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

|              |    |
|--------------|----|
| Editais..... | 15 |
|--------------|----|



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Porto Alegre, 30 de maio de 2025.

Edição n. 4030

## PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**PROVIMENTO N. 41/2025-PGJ**

Altera o Provimento n.º 104/2023 - PGJ, que dispõe sobre as regras e diretrizes do processo de contratação no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, fins de compatibilizá-lo com a Instrução Normativa CAGE n.º 03/2024, no que tange à análise e gerenciamento de risco das contratações públicas.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e os artigos 4º, § 5º, e 25, inciso XX, da Lei Estadual n.º 7.669, de 17 de junho de 1982,

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar os instrumentos e controles vinculados às contratações, de forma a promover um ambiente íntegro e confiável, fomentar uma cultura ética que tem como objetivo a identificação dos principais riscos que possam comprometer os procedimentos de contratação ou que impeçam o alcance dos resultados pretendidos com as contratações do Ministério Público do Rio Grande do Sul;

**CONSIDERANDO** que a Instrução Normativa CAGE n.º 3/2024, nos termos dos arts. 4.º e 8.º, regulou o gerenciamento de riscos visando ao sucesso da licitação e da execução contratual no âmbito da Administração Pública Estadual;

**RESOLVE**, tendo em vista o que consta no **PGEA.01402.000.023/2024**, editar o seguinte **PROVIMENTO**:

**Art. 1.º** Altera o § 1.º do art. 12 do Provimento n.º 104/2023-PGJ, com a seguinte redação:

"Art.12. [...]"

"[...]"

"§ 1.º Não se aplica a dispensa prevista neste artigo, independentemente do valor, revelando-se obrigatória a exigência de mapa de riscos, para a contratação de fábrica de software, de soluções inovadoras, bem como de consultorias e projetos, exceto projetos de engenharia."

**Art. 2.º** Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 28 de maio de 2025.

**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**GILMAR POSSA MARONEZE**,  
Procurador de Justiça,  
Secretário-Geral.

**PROVIMENTO N. 42/2025-PGJ**

Altera o Provimento n.º 72/2009 - PGJ, que regulamenta o Programa de Estágios no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e os artigos 4º, § 5º, e 25, inciso XX, da Lei Estadual n.º 7.669, de 17 de junho de 1982,

**RESOLVE**, tendo em vista o que consta no **PGEA. 01354.000.034/2025**, editar o seguinte **PROVIMENTO**:

**Art. 1.º** Acrescenta o inciso IX ao art. 13 do Provimento n.º 72/2009-PGJ, com a seguinte redação:

"Art.13. [...]"

"[...]"

"IX - participar do Programa de Integração ao Ministério Público, promovido pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF, acessando o conteúdo do curso, que deverá ser concluído no prazo de até 30 dias a contar da data de ingresso, por meio de link a ser enviado pela Unidade de Estágios"

**Art. 2.º** Altera o Anexo XIV do Provimento n.º 72/2009-PGJ, que passa a vigorar nos termos do Anexo Único deste Provimento.



Porto Alegre, 30 de maio de 2025.

Edição n. 4030

**Art. 3.º** Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 28 de maio de 2025.**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**GILMAR POSSA MARONEZE**,  
Procurador de Justiça,  
Secretário-Geral.**ANEXO ÚNICO****DECLARAÇÃO INGRESSO - ESTÁGIO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade de n.º \_\_\_\_\_ e do CPF de n.º \_\_\_\_\_, DECLARO preencher e estar ciente dos seguintes requisitos exigidos pelo Provimento n.º 72/2009 da Procuradoria-Geral de Justiça do RS para o ingresso no Programa de Estágios do MPRS:

- Não ser cônjuge, companheiro(a) ou parente até terceiro grau da chefia ou supervisor do estágio, conforme disposição constante no inciso I do art. 12 do Provimento nº 72/2009;
- Não exercer atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, assim como a advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como desempenhar função ou estágio no Judiciário ou nos órgãos de segurança pública indicados no art. 144 da Constituição Federal, nos termos dos incisos V do art. 14 e VII do art. 23 do Provimento nº 72/2009;
- Não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, na hipótese de estágio na modalidade Bolsista (remunerada), conforme disposição constante no inciso VI do art. 14 do Provimento nº 72/2009;
- Participar do Programa de Integração ao Ministério Público, acessando o conteúdo do curso, que deverá ser concluído no prazo de até 30 dias a partir da minha data de ingresso, por meio de link a ser enviado por e-mail pela Unidade de Estágios;
- Garantir a confidencialidade das informações pessoais acessadas durante minhas atividades, conforme as leis de proteção de dados e resoluções vigentes, e não divulgar dados a terceiros não autorizados;
- Reconhecer que possuo o acesso a dados pessoais sensíveis e comprometo-me a tratá-los com boa-fé, respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, sem armazenar cópias em dispositivos pessoais e informando qualquer violação das regras.

**DECLARO**, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.\_\_\_\_\_  
Local e data\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante ou do responsável legal caso menor de idade  
(conforme documento de identificação)**ORDEM DE SERVIÇO N.º 2/2025**

Altera a Ordem de Serviço n. 3/2023 - SUBADM, que regulamenta o Programa de Residência no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, HERIBERTO ROOS MACIEL**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE**, tendo em vista o que consta no PGEA.01354.000.034/2025, editar a seguinte **ORDEM DE SERVIÇO**:**Art. 1º** Acrescenta o art. 5º-A à Ordem de Serviço n.º 03/2023-SUBADM, com a seguinte redação:

"Art. 5º-A O Residente deverá participar do Programa de Integração ao Ministério Público, promovido pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF, acessando o conteúdo do curso, cuja conclusão observará o prazo de até 30 dias da data do ingresso, por meio de link a ser enviado pela Unidade de Estágios."

**Art. 2º** Altera o ANEXO IX da Ordem de Serviço n.º 03/2023-SUBADM, que passa a vigorar nos termos do ANEXO ÚNICO desta Ordem de Serviço.



Porto Alegre, 30 de maio de 2025.

Edição n. 4030

**Art. 3º** Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 30 de maio de 2025.**HERIBERTO ROOS MACIEL,**  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

Registre-se e publique-se.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,**  
Diretor-Geral.**ANEXO ÚNICO****DECLARAÇÃO INGRESSO – RESIDÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade de n.º \_\_\_\_\_ e do CPF de n.º \_\_\_\_\_, DECLARO preencher e estar ciente dos seguintes requisitos exigidos pelo Provimento n.º 18/2023 da Procuradoria-Geral de Justiça do RS para o ingresso no Programa de Residência do MPRS:

- Não ser cônjuge, companheiro(a) ou parente até terceiro grau da chefia ou supervisor da residência, conforme disposição constante no inciso VI do art. 14 do Provimento n.º 18/2023;
- Não exercer atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, assim como a advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como desempenhar função ou estágio no Judiciário ou nos órgãos de segurança pública indicados no art. 144 da Constituição Federal, conforme vedação constante no inciso IV do art. 14 do Provimento n.º 18/2023;
- Não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme vedação constante no inciso V do art. 14 do Provimento n.º 18/2023;
- Participar do Programa de Integração ao Ministério Público, acessando o conteúdo do curso, que deverá ser concluído no prazo de até 30 dias a partir da minha data de ingresso, por meio de link a ser enviado por e-mail pela Unidade de Estágios;
- Garantir a confidencialidade das informações pessoais acessadas durante minhas atividades, conforme as leis de proteção de dados e resoluções vigentes, e não divulgar dados a terceiros não autorizados;
- Reconhecer que possuo o acesso a dados pessoais sensíveis e comprometo-me a tratá-los com boa-fé, respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, sem armazenar cópias em dispositivos pessoais e informando qualquer violação das regras.

**DECLARO**, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.\_\_\_\_\_  
Local e data\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante  
(conforme documento de identificação)**ATO PROVISÓRIO N.º 24/2025 - PGJ**

Modifica, de forma provisória, o Ato de Atribuições n. 145/2021 - PGJ, da Promotoria de Justiça de Caxias do Sul, de Entrância Final.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,**CONSIDERANDO** o previsto no artigo 23, § 3.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a divisão interna, exclusão, inclusão ou outra modificação nas atribuições dos cargos de Promotor de Justiça das Promotorias de Justiça;**CONSIDERANDO** o previsto no art. 9.º do Provimento n. 6/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato Provisório;**CONSIDERANDO** a necessidade de modificar, por período determinado e em caráter experimental, as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Caxias do Sul, de Entrância Final;**CONSIDERANDO** o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.000.920/2025;**RESOLVE** editar o seguinte **ATO PROVISÓRIO**:**Art. 1.º** As atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Caxias do Sul, de Entrância Final, fixadas no Ato de Atribuições n. 145/2021 - PGJ são modificadas, de forma provisória, nos seguintes termos:

| <b>PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE CAXIAS DO SUL</b> |                    |                       |                       |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|-----------------------|---------------|
| <b>Judicial</b>                                                                                                                                |                    |                       |                       |               |
| <b>Unidade Jurisdicional</b>                                                                                                                   | <b>Competência</b> | <b>Classe/Assunto</b> | <b>Especificidade</b> | <b>Rateio</b> |
| Juízo do Juizado da Violência Doméstica da Comarca de Caxias do Sul                                                                            |                    |                       |                       | 25, %         |





Porto Alegre, 30 de maio de 2025.

Edição n. 4030

|                                                                                  |                                                                     |                       |                       |               |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|---------------|
| <b>Extrajudicial</b>                                                             |                                                                     |                       |                       |               |
| <b>Área</b>                                                                      | <b>Matéria</b>                                                      | <b>Classe/Assunto</b> | <b>Especificidade</b> | <b>Rateio</b> |
| Criminal                                                                         | Controle Externo da Atividade Policial                              |                       |                       | Pro rata      |
| Criminal                                                                         | Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher |                       |                       | 25,%          |
| Especializada                                                                    | Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher                      |                       |                       | 25,%          |
| <b>1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CAXIAS DO SUL</b> |                                                                     |                       |                       |               |
| <b>Judicial</b>                                                                  |                                                                     |                       |                       |               |
| <b>Unidade Jurisdicional</b>                                                     | <b>Competência</b>                                                  | <b>Classe/Assunto</b> | <b>Especificidade</b> | <b>Rateio</b> |
| 1º Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Caxias do Sul                         | Tribunal do Júri                                                    |                       |                       | 2/3           |
| <b>Extrajudicial</b>                                                             |                                                                     |                       |                       |               |
| <b>Área</b>                                                                      | <b>Matéria</b>                                                      | <b>Classe/Assunto</b> | <b>Especificidade</b> | <b>Rateio</b> |
| Criminal                                                                         | Controle Externo da Atividade Policial                              |                       |                       | Pro rata      |
| Criminal                                                                         | Crimes Dolosos Contra a Vida                                        |                       |                       | Pro rata      |
| <b>2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CAXIAS DO SUL</b> |                                                                     |                       |                       |               |
| <b>Judicial</b>                                                                  |                                                                     |                       |                       |               |
| <b>Unidade Jurisdicional</b>                                                     | <b>Competência</b>                                                  | <b>Classe/Assunto</b> | <b>Especificidade</b> | <b>Rateio</b> |
| Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Caxias do Sul                            |                                                                     |                       |                       | 1/2           |
| <b>Extrajudicial</b>                                                             |                                                                     |                       |                       |               |
| <b>Área</b>                                                                      | <b>Matéria</b>                                                      | <b>Classe/Assunto</b> | <b>Especificidade</b> | <b>Rateio</b> |
| Criminal                                                                         | Controle Externo da Atividade Policial                              |                       |                       | Pro rata      |
| Criminal                                                                         | Crimes da Legislação Especial Penal                                 |                       |                       | Pro rata      |
| Criminal                                                                         | Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro          |                       |                       | Pro rata      |
| Criminal                                                                         | Crimes do Código Penal                                              |                       |                       | Pro rata      |
| <b>3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CAXIAS DO SUL</b> |                                                                     |                       |                       |               |
| <b>Judicial</b>                                                                  |                                                                     |                       |                       |               |
| <b>Unidade Jurisdicional</b>                                                     | <b>Competência</b>                                                  | <b>Classe/Assunto</b> | <b>Especificidade</b> | <b>Rateio</b> |
| Juízo da 3ª Vara Criminal da Comarca de Caxias do Sul                            |                                                                     |                       |                       | 1/2           |
| <b>Extrajudicial</b>                                                             |                                                                     |                       |                       |               |
| <b>Área</b>                                                                      | <b>Matéria</b>                                                      | <b>Classe/Assunto</b> | <b>Especificidade</b> | <b>Rateio</b> |
| Criminal                                                                         | Controle Externo da Atividade Policial                              |                       |                       | Pro rata      |
| Criminal                                                                         | Crimes da Legislação Especial Penal                                 |                       |                       | Pro rata      |
| Criminal                                                                         | Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro          |                       |                       | Pro rata      |
| Criminal                                                                         | Crimes do Código Penal                                              |                       |                       | Pro rata      |
| <b>4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CAXIAS DO SUL</b> |                                                                     |                       |                       |               |
| <b>Judicial</b>                                                                  |                                                                     |                       |                       |               |
| <b>Unidade Jurisdicional</b>                                                     | <b>Competência</b>                                                  | <b>Classe/Assunto</b> | <b>Especificidade</b> | <b>Rateio</b> |
| 2º Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Caxias do Sul                         | Tribunal do Júri                                                    |                       |                       | 2/3           |
| <b>Extrajudicial</b>                                                             |                                                                     |                       |                       |               |
| <b>Área</b>                                                                      | <b>Matéria</b>                                                      | <b>Classe/Assunto</b> | <b>Especificidade</b> | <b>Rateio</b> |
| Criminal                                                                         | Controle Externo da Atividade Policial                              |                       |                       | Pro rata      |
| Criminal                                                                         | Crimes Dolosos Contra a Vida                                        |                       |                       | Pro rata      |



Porto Alegre, 30 de maio de 2025.

Edição n. 4030

| 6º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CAXIAS DO SUL  |                                                            |                |                                                                                                                                                       |          |
|----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Judicial                                                                   |                                                            |                |                                                                                                                                                       |          |
| Unidade Jurisdicional                                                      | Competência                                                | Classe/Assunto | Especificidade                                                                                                                                        | Rateio   |
| Juízo da 3ª Vara Criminal da Comarca de Caxias do Sul                      |                                                            |                |                                                                                                                                                       | 1/2      |
| Extrajudicial                                                              |                                                            |                |                                                                                                                                                       |          |
| Área                                                                       | Matéria                                                    | Classe/Assunto | Especificidade                                                                                                                                        | Rateio   |
| Criminal                                                                   | Controle Externo da Atividade Policial                     |                |                                                                                                                                                       | Pro rata |
| Criminal                                                                   | Crimes da Legislação Especial Penal                        |                |                                                                                                                                                       | Pro rata |
| Criminal                                                                   | Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro |                |                                                                                                                                                       | Pro rata |
| Criminal                                                                   | Crimes do Código Penal                                     |                |                                                                                                                                                       | Pro rata |
| 7º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CAXIAS DO SUL  |                                                            |                |                                                                                                                                                       |          |
| Judicial                                                                   |                                                            |                |                                                                                                                                                       |          |
| Unidade Jurisdicional                                                      | Competência                                                | Classe/Assunto | Especificidade                                                                                                                                        | Rateio   |
| Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Caxias do Sul                      |                                                            |                |                                                                                                                                                       | 1/2      |
| Extrajudicial                                                              |                                                            |                |                                                                                                                                                       |          |
| Área                                                                       | Matéria                                                    | Classe/Assunto | Especificidade                                                                                                                                        | Rateio   |
| Criminal                                                                   | Controle Externo da Atividade Policial                     |                |                                                                                                                                                       | Pro rata |
| Criminal                                                                   | Crimes da Legislação Especial Penal                        |                |                                                                                                                                                       | Pro rata |
| Criminal                                                                   | Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro |                |                                                                                                                                                       | Pro rata |
| Criminal                                                                   | Crimes do Código Penal                                     |                |                                                                                                                                                       | Pro rata |
| 8º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CAXIAS DO SUL  |                                                            |                |                                                                                                                                                       |          |
| Judicial                                                                   |                                                            |                |                                                                                                                                                       |          |
| Unidade Jurisdicional                                                      | Competência                                                | Classe/Assunto | Especificidade                                                                                                                                        | Rateio   |
| Juízo da 1ª Vara de Execução Criminal Regional da Comarca de Caxias do Sul |                                                            |                |                                                                                                                                                       |          |
| Extrajudicial                                                              |                                                            |                |                                                                                                                                                       |          |
| Área                                                                       | Matéria                                                    | Classe/Assunto | Especificidade                                                                                                                                        | Rateio   |
| Criminal                                                                   | Controle Externo da Atividade Policial                     |                |                                                                                                                                                       | Pro rata |
| Criminal                                                                   | Execução Penal                                             |                |                                                                                                                                                       | Pro rata |
| Criminal                                                                   | Execução Penal                                             |                | Execução Penal - Atuação Regional: VEC Caxias do Sul (Bento Gonçalves, Canela, Caxias do Sul, Guaporé, Nova Prata, São Francisco de Paula e Vacaria). | Pro rata |
| 9º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CAXIAS DO SUL  |                                                            |                |                                                                                                                                                       |          |
| Judicial                                                                   |                                                            |                |                                                                                                                                                       |          |
| Unidade Jurisdicional                                                      | Competência                                                | Classe/Assunto | Especificidade                                                                                                                                        | Rateio   |
| Juízo da 4ª Vara Criminal da Comarca de Caxias do Sul                      |                                                            |                |                                                                                                                                                       | 1/2      |
| Extrajudicial                                                              |                                                            |                |                                                                                                                                                       |          |
| Área                                                                       | Matéria                                                    | Classe/Assunto | Especificidade                                                                                                                                        | Rateio   |
| Criminal                                                                   | Controle Externo da Atividade Policial                     |                |                                                                                                                                                       | Pro rata |
| Criminal                                                                   | Crimes da Legislação Especial Penal                        |                |                                                                                                                                                       | Pro rata |
| Criminal                                                                   | Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro |                |                                                                                                                                                       | Pro rata |
| Criminal                                                                   | Crimes do Código Penal                                     |                |                                                                                                                                                       | Pro rata |
| 10º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CAXIAS DO SUL |                                                            |                |                                                                                                                                                       |          |
| Judicial                                                                   |                                                            |                |                                                                                                                                                       |          |
| Unidade Jurisdicional                                                      | Competência                                                | Classe/Assunto | Especificidade                                                                                                                                        | Rateio   |



Porto Alegre, 30 de maio de 2025.

Edição n. 4030

|                                                                                       |                                                            |                       |                       |                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|------------------------------|
| Juízo da 5ª Vara Criminal da Comarca de Caxias do Sul                                 |                                                            |                       |                       | 1/2                          |
| <b>Extrajudicial</b>                                                                  |                                                            |                       |                       |                              |
| <b>Área</b>                                                                           | <b>Matéria</b>                                             | <b>Classe/Assunto</b> | <b>Especificidade</b> | <b>Rateio</b>                |
| Criminal                                                                              | Controle Externo da Atividade Policial                     |                       |                       | Pro rata                     |
| Criminal                                                                              | Crimes da Legislação Especial Penal                        |                       |                       | Pro rata                     |
| Criminal                                                                              | Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro |                       |                       | Pro rata                     |
| Criminal                                                                              | Crimes do Código Penal                                     |                       |                       | Pro rata                     |
| <b>1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CAXIAS DO SUL</b>         |                                                            |                       |                       |                              |
| <b>Judicial</b>                                                                       |                                                            |                       |                       |                              |
| <b>Unidade Jurisdicional</b>                                                          | <b>Competência</b>                                         | <b>Classe/Assunto</b> | <b>Especificidade</b> | <b>Rateio</b>                |
| 1º Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul                                 |                                                            |                       |                       |                              |
| 1º Juízo da 5ª Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul                                 |                                                            |                       |                       |                              |
| 1º Juízo da 6ª Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul                                 |                                                            |                       |                       |                              |
| 2º Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul                                 |                                                            |                       |                       |                              |
| 2º Juízo da 6ª Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul                                 |                                                            |                       |                       |                              |
| Juízo da 2ª Vara Cível (Especializada em Fazenda Pública) da Comarca de Caxias do Sul |                                                            |                       |                       | Dígitos finais 1, 3, 5, 7, 9 |
| Juízo da Vara da Direção do Foro da Comarca de Caxias do Sul                          |                                                            |                       |                       | Dígitos finais 1, 3, 5, 7, 9 |
| Juízo da Vara Regional Empresarial da Comarca de Caxias do Sul                        |                                                            |                       |                       | Dígitos finais 1, 3, 5, 7, 9 |
| Juízo do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Caxias do Sul              |                                                            |                       |                       | Dígitos finais 1, 3, 5, 7, 9 |
| Unidades Jurisdicionais da Comarca                                                    |                                                            | Crimes Falimentares   |                       | Pro rata                     |
| <b>Extrajudicial</b>                                                                  |                                                            |                       |                       |                              |
| <b>Área</b>                                                                           | <b>Matéria</b>                                             | <b>Classe/Assunto</b> | <b>Especificidade</b> | <b>Rateio</b>                |
| Criminal                                                                              | Crimes da Legislação Especial Penal                        | Crimes Falimentares   |                       | Pro rata                     |
| Cível                                                                                 | Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva                |                       |                       | Pro rata                     |
| Cível                                                                                 | Falência e Recuperação de Empresas                         |                       |                       | Pro rata                     |
| Cível                                                                                 | Fazenda Pública                                            |                       |                       | Pro rata                     |
| Cível                                                                                 | Interesse de Incapaz                                       |                       |                       | Pro rata                     |
| Cível                                                                                 | Interesse Público ou Social                                |                       |                       | Pro rata                     |
| Cível                                                                                 | Registros Públicos                                         |                       |                       | Pro rata                     |
| <b>2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CAXIAS DO SUL</b>         |                                                            |                       |                       |                              |
| <b>Judicial</b>                                                                       |                                                            |                       |                       |                              |
| <b>Unidade Jurisdicional</b>                                                          | <b>Competência</b>                                         | <b>Classe/Assunto</b> | <b>Especificidade</b> | <b>Rateio</b>                |
| 1º Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul                                 |                                                            |                       |                       |                              |
| 1º Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul                                 |                                                            |                       |                       |                              |
| 2º Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul                                 |                                                            |                       |                       |                              |
| 2º Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul                                 |                                                            |                       |                       |                              |



Porto Alegre, 30 de maio de 2025.

Edição n. 4030

|                                                                                       |                                             |                             |                       |                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------|------------------------------|
| 2º Juízo da 5ª Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul                                 |                                             |                             |                       |                              |
| Juízo da 2ª Vara Cível (Especializada em Fazenda Pública) da Comarca de Caxias do Sul |                                             |                             |                       | Dígitos finais 2, 4, 6, 8, 0 |
| Juízo da Vara da Direção do Foro da Comarca de Caxias do Sul                          |                                             |                             |                       | Dígitos finais 2, 4, 6, 8, 0 |
| Juízo da Vara Regional Empresarial da Comarca de Caxias do Sul                        |                                             |                             |                       | Dígitos finais 2, 4, 6, 8, 0 |
| Juízo do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Caxias do Sul              |                                             |                             |                       | Dígitos finais 2, 4, 6, 8, 0 |
| Unidades Jurisdicionais da Comarca                                                    |                                             | Crimes Falimentares         |                       | Pro rata                     |
| <b>Extrajudicial</b>                                                                  |                                             |                             |                       |                              |
| <b>Área</b>                                                                           | <b>Matéria</b>                              | <b>Classe/Assunto</b>       | <b>Especificidade</b> | <b>Rateio</b>                |
| Criminal                                                                              | Crimes da Legislação Especial Penal         | Crimes Falimentares         |                       | Pro rata                     |
| Cível                                                                                 | Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva |                             |                       | Pro rata                     |
| Cível                                                                                 | Falência e Recuperação de Empresas          |                             |                       | Pro rata                     |
| Cível                                                                                 | Fazenda Pública                             |                             |                       | Pro rata                     |
| Cível                                                                                 | Interesse de Incapaz                        |                             |                       | Pro rata                     |
| Cível                                                                                 | Interesse Público ou Social                 |                             |                       | Pro rata                     |
| Cível                                                                                 | Registros Públicos                          |                             |                       | Pro rata                     |
| <b>4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CAXIAS DO SUL</b>         |                                             |                             |                       |                              |
| <b>Judicial</b>                                                                       |                                             |                             |                       |                              |
| <b>Unidade Jurisdicional</b>                                                          | <b>Competência</b>                          | <b>Classe/Assunto</b>       | <b>Especificidade</b> | <b>Rateio</b>                |
| Juízo da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Caxias do Sul                   |                                             |                             |                       |                              |
| Juízo da Vara da Direção do Foro da Comarca de Caxias do Sul                          |                                             | Investigação de Paternidade |                       | 1/3                          |
| <b>Extrajudicial</b>                                                                  |                                             |                             |                       |                              |
| <b>Área</b>                                                                           | <b>Matéria</b>                              | <b>Classe/Assunto</b>       | <b>Especificidade</b> | <b>Rateio</b>                |
| Cível                                                                                 | Família e Sucessões                         |                             |                       | Pro rata                     |
| <b>5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CAXIAS DO SUL</b>         |                                             |                             |                       |                              |
| <b>Judicial</b>                                                                       |                                             |                             |                       |                              |
| <b>Unidade Jurisdicional</b>                                                          | <b>Competência</b>                          | <b>Classe/Assunto</b>       | <b>Especificidade</b> | <b>Rateio</b>                |
| Juízo da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Caxias do Sul                   |                                             |                             |                       |                              |
| Juízo da Vara da Direção do Foro da Comarca de Caxias do Sul                          |                                             | Investigação de Paternidade |                       | 1/3                          |
| <b>Extrajudicial</b>                                                                  |                                             |                             |                       |                              |
| <b>Área</b>                                                                           | <b>Matéria</b>                              | <b>Classe/Assunto</b>       | <b>Especificidade</b> | <b>Rateio</b>                |
| Cível                                                                                 | Família e Sucessões                         |                             |                       | Pro rata                     |
| <b>4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE CAXIAS DO SUL</b> |                                             |                             |                       |                              |
| <b>Judicial</b>                                                                       |                                             |                             |                       |                              |
| <b>Unidade Jurisdicional</b>                                                          | <b>Competência</b>                          | <b>Classe/Assunto</b>       | <b>Especificidade</b> | <b>Rateio</b>                |
| Juízo da Vara do Juizado Regional da Infância e Juventude da Comarca de Caxias do Sul |                                             | Cível e Proteção            |                       |                              |
| <b>Extrajudicial</b>                                                                  |                                             |                             |                       |                              |
| <b>Área</b>                                                                           | <b>Matéria</b>                              | <b>Classe/Assunto</b>       | <b>Especificidade</b> | <b>Rateio</b>                |
| Especializada                                                                         | Criança e Adolescente                       | Cível e Proteção            |                       |                              |
| <b>5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE CAXIAS DO SUL</b> |                                             |                             |                       |                              |
| <b>Judicial</b>                                                                       |                                             |                             |                       |                              |





Porto Alegre, 30 de maio de 2025.

Edição n. 4030

| Unidade Jurisdicional                                                                 | Competência                                                     | Classe/Assunto                          | Especificidade                                 | Rateio |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------------------------|--------|
| Unidades Jurisdicionais da Comarca                                                    |                                                                 |                                         | Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo. |        |
| <b>Extrajudicial</b>                                                                  |                                                                 |                                         |                                                |        |
| Área                                                                                  | Matéria                                                         | Classe/Assunto                          | Especificidade                                 | Rateio |
| Criminal                                                                              | Crimes da Legislação Especial Penal                             | Crimes contra portadores de deficiência |                                                |        |
| Especializada                                                                         | Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis |                                         |                                                |        |
| Especializada                                                                         | Pessoas com Deficiência                                         |                                         |                                                |        |
| Especializada                                                                         | Saúde Pública                                                   |                                         |                                                |        |
| <b>6º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE CAXIAS DO SUL</b> |                                                                 |                                         |                                                |        |
| <b>Judicial</b>                                                                       |                                                                 |                                         |                                                |        |
| Unidade Jurisdicional                                                                 | Competência                                                     | Classe/Assunto                          | Especificidade                                 | Rateio |
| Unidades Jurisdicionais da Comarca                                                    |                                                                 |                                         | Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo. |        |
| <b>Extrajudicial</b>                                                                  |                                                                 |                                         |                                                |        |
| Área                                                                                  | Matéria                                                         | Classe/Assunto                          | Especificidade                                 | Rateio |
| Especializada                                                                         | Fundações                                                       |                                         |                                                |        |
| Especializada                                                                         | Improbidade Administrativa                                      |                                         |                                                |        |
| Especializada                                                                         | Patrimônio Público                                              |                                         |                                                |        |

**Art. 2.º** Altera o art. 3.º do Ato Provisório n.º 9/2025-PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3.º Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 7/4/2025, com vigência até 31/5/2025."

**Art. 3.º** Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 1.º/6/2025, com vigência até 31/5/2026.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 29 de maio de 2025.

**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**GILMAR POSSA MARONEZE**,  
Procurador de Justiça,  
Secretário-Geral

**ATO TEMPORÁRIO N.º 21/2025 - PGJ**

Modifica, de forma temporária, atribuições no cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 56, para atuação na Promotoria de Justiça de Caxias do Sul, de Entrância Final.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

**CONSIDERANDO** o previsto no artigo 23, § 14, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre as designações dos cargos de Promotor de Justiça Substituto de entrância e as suas atribuições;

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 10 do Provimento n. 6/2021 - PGJ, que dispõe sobre o Ato Temporário;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fixar, por período determinado e em caráter excepcional, as atribuições do cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final, em auxílio a cargos numerados de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Caxias do Sul, de Entrância Final.

**CONSIDERANDO** o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.000.921/2025;

**RESOLVE** editar o seguinte **ATO TEMPORÁRIO**:

**Art. 1.º** Fixa, de forma temporária, atribuições no cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 56, em auxílio aos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Caxias do Sul, de Entrância Final, nos seguintes termos:

| <b>PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA FINAL - 56</b> |             |                |                |        |
|---------------------------------------------------------------|-------------|----------------|----------------|--------|
| <b>Judicial</b>                                               |             |                |                |        |
| Unidade Jurisdicional                                         | Competência | Classe/Assunto | Especificidade | Rateio |
| Juízo do Juizado da Violência                                 |             |                |                | 25, %  |





Porto Alegre, 30 de maio de 2025.

Edição n. 4030

|                                       |                                                                     |                                       |                                                |               |
|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|------------------------------------------------|---------------|
| Doméstica da Comarca de Caxias do Sul |                                                                     |                                       |                                                |               |
| Unidades Jurisdicionais da Comarca    |                                                                     |                                       | Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo. |               |
| <b>Extrajudicial</b>                  |                                                                     |                                       |                                                |               |
| <b>Área</b>                           | <b>Matéria</b>                                                      | <b>Classe/Assunto</b>                 | <b>Especificidade</b>                          | <b>Rateio</b> |
| Criminal                              | Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher |                                       |                                                | 25, %         |
| Criminal                              | Crimes da Legislação Especial Penal                                 | Crimes Previstos no Estatuto do Idoso |                                                |               |
| Especializada                         | Direitos Constitucionais                                            |                                       |                                                |               |
| Especializada                         | Idoso                                                               |                                       |                                                |               |
| Especializada                         | Torcedor e Grandes Eventos                                          |                                       |                                                |               |
| Especializada                         | Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher                      |                                       |                                                | 25, %         |

**Art. 2.º** Altera o art. 2.º do Ato Temporário n.º 9/2025-PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2.º Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 7/4/2025, com vigência até 31/5/2025."

**Art. 3.º** Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 1.º/6/2025, com vigência até 31/5/2026.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 29 de maio de 2025.

**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**GILMAR POSSA MARONEZE**,  
Procurador de Justiça,  
Secretário-Geral

**ATO N. 31/2025 – PGJ**

Prorroga a vigência do Ato Temporário n. 17/2024-PGJ, que fixou, e forma temporária, as atribuições aos cargos de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 30, para atuação na Promotoria de Justiça de Cruz Alta, de Entrância Intermediária.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

**CONSIDERANDO** o disposto no § 3.º do artigo 10 do Provimento n. 06/2021-PGJ;

**CONSIDERANDO** o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.001.677/2024;

**RESOLVE** editar o seguinte **ATO**:

**Art. 1.º** Altera o art. 3.º do Ato Temporário n. 17/2024-PGJ, para fazer constar a prorrogação da sua vigência, nos seguintes termos:

"Art. 3.º Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 12/12/2024, com vigência, em virtude de prorrogação, até 11/12/2025."

**Art. 2.º** Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 27 de maio de 2025.

**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**GILMAR POSSA MARONEZE**,  
Procurador de Justiça,  
Secretário-Geral.



Porto Alegre, 30 de maio de 2025.

Edição n. 4030

**ATO N. 32/2025 – PGJ**

Prorroga a vigência do Ato Provisório n. 2/2025-PGJ, que modificou, de forma provisória, o Ato de Atribuições n. 180/2021 - PGJ, da Promotoria de Justiça de Vacaria, de Entrância Intermediária.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

**CONSIDERANDO** o disposto no § 3.º do artigo 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ;

**CONSIDERANDO** o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA ° 00983.001.609/2024;

**RESOLVE** editar o seguinte **ATO**:

**Art. 1.º** Altera o art. 3.º do Ato Provisório n. 2/2025-PGJ, para fazer constar a prorrogação da sua vigência, nos seguintes termos:

“Art. 3.º Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 28/8/2024, com vigência, em virtude de prorrogação, até 27/11/2025”

**Art. 2.º** Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 28 de maio de 2025.

**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**GILMAR POSSA MARONEZE**,  
Procurador de Justiça,  
Secretário-Geral.

**BOLETIM N. 184/2025**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

**DESIGNAR**

- os abaixo relacionados para as funções de Coordenação-Geral da Equipe, Auxiliar de Coordenação e Serviços Auxiliares na realização das provas dos concursos públicos para os cargos de Analista do Ministério Público – Especialidade: Direito; Serviço Social; Engenharia de Segurança do Trabalho; Engenharia Civil; Biologia; Contabilidade; e Informática – e de Técnico do Ministério Público – Especialidade Informática, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça – Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (Editais Nº 009 e 010/2025-SUBADM): Coordenação-Geral: DR. HERIBERTO ROOS MACIEL – 3425312; DR. JOÃO CLÁUDIO PIZZATO SIDOU – 3465934; ANA CARLA DECZKA MORSCH – 3429075; ANELISE OLIVEIRA GONÇALVES – 3441148; CHARLES MASIERO – 3436926; JAQUELINE FERREIRA DE LIMA – 3429946; KAREN OLSON MELO BLANCO – 3436217; LEONARDO LOCATELI ROSA – 3444597; LÍVIA MARTINEWSKI DREHER - 3438104; SAMANTHA HOFMEISTER NASSIF – 3442071; UMBERTO GUARISE SILVA – 3544443; ZILÁ FERRAZ DE MORAES – 3445879; Auxiliar de Coordenação: ANELISE VOLKWEIS – 3429040; ARLI DE OLIVEIRA RUBIM – 3443752; DENISE DINIZ DE CASTRO – 3447871; Serviços Auxiliares: EMERSON LUIS DORNELLES GIL – 5047285; GEVERSON APARICIO FERRARI – 2427982; RENATA ROLIANO ANTUNES – 5083648 (Port. 120/2025/GABPGJ).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 30 de maio de 2025.

**RAQUEL ISOTTON**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete

**BOLETIM N. 40/2025/AL**

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, do **ARQUIVAMENTO** dos seguintes expedientes:

| DP/PGEA            | EXPEDIENTE             | INTERESSADOS          | PROMOTORIA                |
|--------------------|------------------------|-----------------------|---------------------------|
| 01140.000.317/2025 | PAI.01546.000.316/2024 | CLERES VENTURA BRITES | PJ REGIONAL DE URUGUAIANA |



Porto Alegre, 30 de maio de 2025.

Edição n. 4030

|                    |                                                                                                                           |                                   |                                                  |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------------------|
| 01802.000.512/2025 | NF.01802.000.375/2025                                                                                                     | EM GERAL                          | PJ DE NOVA PRATA                                 |
| 01888.000.207/2025 | PPE.01888.000.461/2024                                                                                                    | EM GERAL                          | PJ DE SÃO VICENTE DO SUL                         |
| 00777.000.350/2025 | NF.01766.000.399/2025                                                                                                     | EM GERAL                          | PJ DE GAURAMA                                    |
| 00938.000.108/2025 | NF.01726.000.190/2025                                                                                                     | EM GERAL                          | PJ DE BUTIÁ                                      |
| 00783.001.723/2025 | NF.01597.001.079/2025                                                                                                     | EM GERAL                          | PJ ESPECIALIZADA DE GRAVATAÍ                     |
| 00711.000.442/2025 | IC.01600.000.130/2024                                                                                                     | EM GERAL                          | PJ ESPECIALIZADA DE ALEGRETE                     |
| 00824.002.929/2025 | NF.01520.001.140/2025                                                                                                     | SIGNATÁRIOS DE<br>ABAIXO-ASSINADO | PJ ESPECIALIZADA DE PELOTAS                      |
| 01629.000.513/2025 | IC.01202.000.113/2021                                                                                                     | EM GERAL                          | PJ DE HABITAÇÃO E DEFESA<br>DA ORDEM URBANÍSTICA |
| 00783.001.738/2025 | NF.01597.001.089/2025                                                                                                     | EM GERAL                          | PJ ESPECIALIZADA DE GRAVATAÍ                     |
| 00912.000.109/2025 | NF.01902.000.228/2025                                                                                                     | MARLISE MARIA DA ROSA             | PJ DE TAQUARI                                    |
| 00783.001.740/2025 | NF.01597.001.083/2025                                                                                                     | EM GERAL                          | PJ ESPECIALIZADA DE GRAVATAÍ                     |
| 00808.000.819/2025 | NF.01610.000.475/2025<br>NF.01610.003.643/2024                                                                            | EM GERAL                          | PJ DE MONTENEGRO                                 |
| 00808.000.818/2025 | NF.01610.000.922/2025<br>NF.01610.000.790/2025<br>NF.01610.003.106/2024<br>NF.01610.000.372/2025<br>NF.01610.000.962/2025 | EM GERAL                          | PJ DE MONTENEGRO                                 |
| 01904.000.277/2025 | NF.01904.000.093/2025                                                                                                     | EM GERAL                          | PJ DE TENENTE PORTELA                            |
| 00712.001.025/2025 | NF.01600.000.044/2025                                                                                                     | SEZEFREDO BAIROS GOMES            | PJ CÍVEL DE ALEGRETE                             |



Porto Alegre, 30 de maio de 2025.

Edição n. 4030

|                    |                                                                         |          |               |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------|----------|---------------|
| 01642.000.425/2025 | PP.01642.001.291/2024                                                   | EM GERAL | PJ DE CANELA  |
| 00777.000.375/2025 | NF.01766.000.284/2025<br>NF.01766.000.356/2025<br>NF.01766.000.361/2025 | EM GERAL | PJ DE GAURAMA |
| 00777.000.379/2025 | NF.01766.000.286/2025                                                   | EM GERAL | PJ DE GAURAMA |

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 26 de maio de 2025.**RAQUEL ISOTTON**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS****PORTARIA N.º 1778/2025/SUBADM****O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Roberval da Silveira Marques**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** publicar este extrato, para, nos seguintes termos:

**A. Determinar**, com base nos artigos 198, 200, inciso I, e seguintes, todos da Lei Complementar Estadual n.º 10.098/94, observadas as disposições do Provimento n.º 42/2023 PGJ-RS, a instauração de **Sindicância** para apurar infrações disciplinares atribuídas a servidor de provimento efetivo do Quadro de Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, cuja qualificação e fatos constam no expediente **SIM. PGEA.00033.000.073/2025**, que, em tese, infringiu os deveres previstos nos **incisos I, II, III, V e XIII do artigo 177**, incorreu na proibição contida no **inciso XXIV do artigo 178**, bem como incidiu em hipótese amoldável ao disposto no **inciso II do artigo 191**, todos da Lei Complementar Estadual n.º 10.098/94, sujeitos às penas do artigo 187 do mesmo diploma legal.

**B. Designar** a servidora **Karla Mata Schultz**, Analista do Ministério Público - Direito, ID Funcional n.º 3432130, como **Autoridade Sindicante**, e a servidora **Denise Quim**, Técnico do Ministério Público, ID n.º 3433447, como Secretária, e, caso necessário, qualquer servidor do Ministério Público para atuar como Secretário(a), mediante expressa nomeação nos autos, ora delegada à Autoridade Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 29 de maio de 2025.**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral do Ministério Público.**BOLETIM N. 185/2025****O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:  
**REVOGAR**

- a contar de 19 de maio de 2025, a Portaria n.º 1977/2024/SUBADM, que designou a servidora MARI TEREZINHA NUNES DA ROSA, ID n.º 3387321, Técnica do Ministério Público, para exercer a função de Secretário-Geral de Direção da Promotoria de Justiça de Santa Maria (PGEA 01522.000.754/2025 – Port. 1779/2025/SUBADM).

- a Portaria n.º 1978/2024/SUBADM, que designou a servidora LUCIANA BORGES JACQUES, ID n.º 3449343, Técnica do Ministério Público, para exercer a função de substituto de Secretário-Geral de Direção da Promotoria de Justiça de Santa Maria (PGEA 01522.000.754/2025 – Port. 1780/2025/SUBADM).

- a contar de 21 de maio de 2025, a Portaria n.º 0146/2025/SUBADM, que designou a Dra. FERNANDA RAMIRES, ID n.º 4559398, como Diretora das Promotorias de Justiça de São Borja (PGEA n.º 00879.000.345/2025 – Port. 1782/2025/SUBADM).

- a contar de 21 de maio de 2025, a Portaria n.º 0148/2025/SUBADM, que designou a Dra. LAIS SABOIA SOUTO, ID n.º 4923685, como Diretora Substituta das Promotorias de Justiça de São Borja (PGEA n.º 00879.000.345/2025 – Port. 1783/2025/SUBADM).

**DESIGNAR**

- a servidora LUCIANA BORGES JACQUES, ID n.º 3449343, Técnica do Ministério Público, para exercer a função de Secretário-Geral de Direção da Promotoria de Justiça de Santa Maria (PGEA 01522.000.754/2025 – Port. 1781/2025/SUBADM).

- no período de 21 de maio a 30 de junho de 2025, ou ulterior deliberação, a Dra. LAIS SABOIA SOUTO, ID n.º 4923685, como Diretora das Promotorias de Justiça de São Borja (PGEA n.º 00879.000.345/2025 – Port. 1784/2025/SUBADM).





Porto Alegre, 30 de maio de 2025.

Edição n. 4030

- no período de 21 de maio a 30 de junho de 2025, ou ulterior deliberação, a Dra. JANICE KATHERINE DOS SANTOS BARROS, ID n.º 5032350, como Diretora Substituta das Promotorias de Justiça de São Borja (PGEA n.º 00879.000.345/2025 – Port. 1785/2025/SUBADM).

**EXONERAR**

- a contar de 30 de maio de 2025, a servidora NATHALIA DOS SANTOS PORTELLA, ID n.º 5091217, do cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça III, CC-06, deste Órgão (PGEA 00932.000.569/2025 – Port. 1795/2025/SUBADM).

**NOMEAR**

- JOÃO PEDRO ZIMERMANN RAHY para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça III, CC-06, deste Órgão (PGEA 00932.000.569/2025 – Port. 1796/2025/SUBADM).

**CONSIDERAR**

- habilitado para tomar posse, a contar de 29/05/2025, no cargo em comissão de Assessor de Segurança Institucional IV, CC-03, RODRIGO SCHUETT DE SOUZA, tendo entrado em exercício em 29/05/2025.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 30 de maio de 2025.

**HERIBERTO ROOS MACIEL**,

Procurador de Justiça,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DE TERMO DE DISPENSA E DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS N.º 031/2025**

**O DIRETOR-GERAL** da Procuradoria-Geral de Justiça **RESOLVE** designar a servidora **BÁRBARA BRUNETTO BENITES DE MELLO**, ID 4727762, a contar da publicação desta súmula, para atuar como Fiscal Técnica Substituta dos seguintes contratos, ficando revogada qualquer designação anterior: Procedimento n.º 02405.000.011/2020 - Contrato n.º 016/2020, Procedimento n.º 02405.000.078/2022 - Contrato n.º 036/2022, Procedimento n.º 02405.000.090/2023 - Contrato n.º 037/2023, Procedimento n.º 02405.000.008/2025 - Contrato n.º 05/2025, Procedimento n.º 02405.000.008/2024 - Contrato n.º 016/2024, Procedimento n.º 02405.000.094 - Contrato n.º 065/2024, Procedimento n.º 02405.000.072/2024 - Contrato n.º 049/2024, Procedimento n.º 02405.000.087/2024 - Ata de Registro de Preços n.º 05/2024, Procedimento n.º 02405.000.184/2021 - Contrato n.º 02/2022, Procedimento n.º 02405.000.086/2024 - Ata de Registro de Preços n.º 06/2024, Procedimento n.º 02405.000.085/2024 - Ata de Registro de Preços n.º 07/2024, Procedimento n.º 02405.000.012/2024 - Contrato n.º 019/2024 e Procedimento n.º 02405.000.071/2020 - Contrato n.º 052/2020.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre 28 de maio de 2025.

**ROGERIO DA SILVA MEIRA**,

Diretor-Geral, em substituição.

**SÚMULA DO TERMO DE ACORDO PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR  
PGEA 02416.000.076/2025**

**PARTES:** Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o Promotor de Justiça **Dr. ANDERSON MARCELO DE ARAUJO**, ID 14970341.

**OBJETO:** permissão de uso de, mediante indenização, do veículo particular placa **SSM0173**, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n.º 30/2018.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 20 de maio de 2025.

**HERIBERTO ROOS MACIEL**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DE TERMO DE DISPENSA E DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS E DE GESTORES N.º 030/2025  
PROCEDIMENTO 02405.000.046/2024**

**O DIRETOR-GERAL** da Procuradoria Geral de Justiça **RESOLVE** designar o servidor **GUILHERME LIMAS RAINICHESKI**, para atuar como **fiscal técnico substituto do contrato n.º 064/2024**, ficando revogada qualquer designação anterior.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 26 de maio de 2025.

**ROGERIO DA SILVA MEIRA**,

Diretor-Geral, em substituição.

**EDITAL N.º 92/2025  
REMOÇÃO DE ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - DIREITO**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Pessoal ([http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais\\_remocao/](http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/)) e na internet ([https://www.mprs.mp.br/editais\\_remocao/](https://www.mprs.mp.br/editais_remocao/)), a divulgação da(s) localidade(s) com oferecimento de vaga(s) para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.





Porto Alegre, 30 de maio de 2025.

Edição n. 4030

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 02/2023, publicado no DEMP de 11/1/2023.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 30 de maio de 2025.

**HERIBERTO ROOS MACIEL**,

Procurador de Justiça,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**EDITAL N.º 93/2025****REMOÇÃO DE TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Pessoal ([http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais\\_remocao/](http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/)) e na internet ([https://www.mprs.mp.br/editais\\_remocao/](https://www.mprs.mp.br/editais_remocao/)), a divulgação da(s) localidade(s) com oferecimento de vaga(s) para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 02/2023, publicado no DEMP de 11/01/2023.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 30 de maio de 2025.

**HERIBERTO ROOS MACIEL**,

Procurador de Justiça,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS****SÚMULAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES****PGEA 01411.006.215/2025**

**TIPO DE INSTRUMENTO:** Contrato de Doação **OBJETO:** O presente contrato de doação tem por objeto a doação Serviço médico composto por 1 (uma) ambulância de suporte avançado (1 médico, 1 enfermeiro e 1 técnico enfermagem/conductor); Serviço médico composto por 1 (uma) ambulância de suporte básico (1 técnico de enfermagem e 1 técnico de enfermagem/conductor); Serviço médico composto por 2 (duas) motos (1 técnico de enfermagem/conductor); 1 (um) técnico de enfermagem para a linha de chegada. **CONVENIENTE:** UNIMED Porto Alegre – Cooperativa Médica LTDA; **VALOR DO REPASSE:** Não envolve a transferência de recursos financeiros.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 26 de maio de 2025.

**ISABEL GUARISE BARRIOS**

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA****BOLETIM N. 39/2025/AL - ANPP**

De ordem, nos termos do Provimento n. 01/2020-PGJ, ficam cientificados os indicados, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre:

**OFERTA DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL**

A **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VIAMÃO** científica o indiciado **ANDRE SANTOS DE MORAES**, sobre a proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial n. **550135524520248210001**, constante no **PA 00932.001.256/2024**.

**Prazo: 10 (dez) dias.**

A **PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PASSO FUNDO** científica o indiciado **DEIVID MARINHO FAÇANHA**, sobre a oferta de proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Inquérito Policial n. **5036078-77.2023.8.21.0021**, constante no **PAr.00822.001.743/2024**.

**Prazo: 05 (cinco) dias.**

A **PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PASSO FUNDO** científica o indiciado **WILLIAN PRESTES RODRIGUES**, sobre a oferta de proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Inquérito Policial n. **5022245-55.2024.8.21.0021**, constante no **PAr.00822.003.517/2024**.

**Prazo: 05 (cinco) dias.**

A **PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PASSO FUNDO** científica o indiciado **ELTON DA SILVA LUIZ**, sobre a oferta de proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Inquérito Policial n. **503120852.2024.8.21.0021**, constante no **PAr.00822.005.319/2024**.

**Prazo: 05 (cinco) dias.**

A **PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PASSO FUNDO** científica a indiciada **RAFAELA MARIA DA SILVA MARCELINO**, sobre a oferta de proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Inquérito Policial n. **503608569.2023.8.21.0021**, constante no **PAr.00822.000.531/2024**.

**Prazo: 05 (cinco) dias.**







Porto Alegre, 30 de maio de 2025.

Edição n. 4030

A **PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE ALEGRETE** científica o indiciado **ELDER DOS SANTOS FELIPE**, sobre a oferta de proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do expediente investigatório criminal n.º **5005703-19.2024.8.21.0002**, constante no procedimento n.º **00713.002.015/2024**.

**Prazo: 10 (dez) dias.**

A **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BUTIÁ** científica o investigado **REGINALDO DE MARINS RIBEIRO**, para manifestação do interesse na proposta de ANPP, (considerando que o acusado não foi encontrado para oferecimento do ANPP). **PO. 00938.001.104/2021**.

**Prazo: 10 (dez) dias.**

A **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SEBERI** científica o indiciado **FELICIANO BASTO DA SILVA FILHO**, sobre a oferta de proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Inquérito Policial **52.2023.8.21.0133**, constante do **PAr.00905.000.048/2025**.

**Prazo: 5 (cinco) dias.**

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 26 de maio de 2025.

**RAQUEL ISOTTON,**  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.